



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

29/12/2020

VERSÃO DISPONÍVEL NO SITE
OFICIAL DA PREFEITURA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 595/2020

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de 04 (quatro) anos em favor do servidor estatutário **ALOIR FAVARO DE RUDIO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 55, VI, Lei Orgânica Municipal, com base no art. 120, VIII e art.143, ambos do Regime Jurídico Único (Lei 804/93) e em vista do que consta dos autos do Procedimento Administrativo nº7755/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor estatutário **ALOIR FAVARO DE RUDIO**, Professor MAPB V, matrícula nº 405201, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares pelo período de **04 (quatro) anos**.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de prorrogação, não concederá nova licença, com igual finalidade, antes de decorrido período igual ao prazo da licença, conforme §3º do Art. 143 da Lei Municipal 804/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 29 de dezembro de 2020.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 29 de dezembro de 2020.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração